



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
*Renascendo com Qualidade*

LEI MUNICIPAL Nº 196 / 04,

EM 28 DE JANEIRO DE 2004.

Denomina RUA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Branca – Ce,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca, do Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **Rua Raimunda Batonho de Carvalho**, a Rua que nasce à esquerda da rua Joaquim Alves Teixeira e finda à Rua 09 de agosto, neste Município e Comarca.

**Art. 2º** - A homenagem de que trata o artigo anterior desta lei, deve-se ao fato de que a Sra. Raimunda Batonho de Carvalho, nascida aos 17 de julho de 1.914, filha de José Oliveira Neves e Luzia Batista de Oliveira, era casada com o Sr. Antonio Luis de Carvalho, antigo proprietário de toda a área, conhecida como “Lagoa do Sr. Antonio Luis”, hoje loteada. A referida faleceu aos 28 de dezembro de 1.981.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE.**, aos 28 de janeiro de 2004.

**FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE**  
*Prefeito Municipal*

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
*RENASCENDO COM QUALIDADE*

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2801002/04**

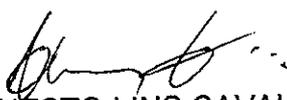
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI MUNICIPAL DE No. **196/04**, de 28 DE JANEIRO DE 2004.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,  
aos 28 DE JANEIRO DE 2004.

  
FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE  
Prefeito Municipal